



**EDITAL Nº 05/2011  
VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
SEGUNDA ETAPA**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC torna público, o quadro de vagas, nos cursos de graduação dos diversos Centros de Ensino da UDESC, para Transferências Internas, Externas, Reingresso após abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso Superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, para o 1º semestre de 2012.

**QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC**

**1.1. Centro de Artes – CEART**

Curso de Licenciatura e Bacharelado em Teatro	17
Curso de Licenciatura em Música	18
Curso de Licenciatura em Artes Visuais	07
Curso de Bacharelado em Artes Visuais	07
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Piano	06
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violino	01
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violão	04
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Viola	01
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violoncelo	01
Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Design de Moda	02
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico	05
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial	12

**1.2. Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**

Curso de Engenharia Elétrica	40
Curso de Engenharia Mecânica	37
Curso de Engenharia Civil	17
Curso de Licenciatura em Física	149
Curso de Licenciatura em Matemática	100
Curso de Ciência da Computação	80
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	12

Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	04
Curso de Licenciatura em Química	26

### 1.3. Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN

Engenharia Industrial Mecânica	12
Bacharelado em Sistemas de Informação	56

### 1.4. Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Geografia*	54
Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação **	62
Curso de História *	110
Curso de Pedagogia***	50

\* As vagas são distribuídas para os turnos vespertino ou noturno, conforme adaptação curricular.

\*\* As vagas são distribuídas para os turnos matutino ou vespertino, conforme adaptação curricular.

\*\*\* As vagas são distribuídas para os turnos matutino ou noturno, conforme adaptação curricular.

### 1.5. Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Administração – Vespertino	03
Curso de Administração – Noturno	00
Curso de Ciências Econômicas	56
Curso de Administração Pública (Município de Florianópolis)	62

### 1.6. Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Licenciatura em Educação Física	18
Curso de Bacharelado em Educação Física	11
Curso de Fisioterapia	48

### 1.7. Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	49
Curso de Medicina Veterinária	00
Curso de Engenharia Ambiental	32
Curso de Engenharia Florestal	56

### 1.8. Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Engenharia de Alimentos	80
Curso de Enfermagem	40
Curso de Zootecnia	88

### 1.9. Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	25
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	42
Curso de Engenharia Sanitária	30

### **1.10. Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES**

Curso de Arquitetura e Urbanismo	10
Curso de Engenharia da Pesca	08

### **1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**

Curso de Engenharia de Petróleo	00
---------------------------------	----

## **2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

2.1 As modalidades de ingresso, conforme Resoluções nº 014/2005 CONSEPE e nº 020/2008 - CONSEPE compreendem a duas etapas. A 1ª Etapa foi realizada de acordo com o Edital nº 04/2011. A 2ª Etapa é destinada a alunos da UDESC que não atendam ao estabelecido no Quadro I (apresentado no Edital nº 04/2011) Transferência Interna, e abrange também Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso de Graduação e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC.

Nesta etapa, os candidatos serão submetidos a um teste de caráter classificatório e eliminatório, que versará sobre assuntos estudados em disciplinas ministradas no Curso pretendido, conforme estabelecido no Capítulo IX Resolução nº 014/2005 CONSEPE, a saber:

- a) teste de classificação, de caráter eliminatório e classificatório consiste em uma prova de conhecimentos elaborada e avaliada por comissão especialmente constituída para tal fim, podendo abordar conteúdos teóricos e/ou parte prática, devendo cada candidato receber uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Caso este teste englobe conteúdo teórico e parte prática, a nota final será só uma;
- b) a prova com parte prática, quando for o caso, terá duração determinada pela Comissão de Seleção e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, será definido no momento da inscrição;
- c) o desempate entre dois ou mais candidatos considerará, pela ordem, o aproveitamento curricular e a maior idade;
- d) os candidatos classificados com índice igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) estarão sujeitos aos seguintes critérios de prioridades para seleção estabelecidos no Capítulo VIII da Resolução nº 014/2005 CONSEPE, a saber:
  1. Nova Opção de Habilitação no mesmo Curso para concluintes da UDESC, respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
  2. Para o mesmo Curso da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
  3. Reingresso após abandono e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
  4. Para alunos de outros cursos da UDESC que desejam

Transferência Interna e respeitada entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

5. Para Curso que apresente tronco, núcleo ou disciplinas comuns em relação ao da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova;

6. Retorno aos portadores de diploma de curso superiores e respeitados entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

6.1. Retorno para uma Nova Habilitação no mesmo Curso e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

6.2. Retorno para cursos que apresentam entre si, tronco núcleo ou disciplinas comuns e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

6.3. Retorno para outros cursos em que não houve preenchimento de vagas e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

### **3 PERÍODO**

O período de requerimento para transferências referentes a 2ª ETAPA para o 1º semestre de 2012 é de 17 a 21 de outubro de 2011.

A prova de conhecimentos referente a esta Etapa será realizada no dia 21 de novembro de 2011 e os resultados serão divulgados até 06 de dezembro de 2011.

### **4 LOCAL**

A solicitação de vaga deverá ser efetuada na Secretaria Acadêmica dos Centros, conforme endereços listados.

#### **4.1 Centro de Artes – CEART**

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi  
Florianópolis – SC - CEP: 88035-001  
Fone: (48) 3321-8318  
Fone/Fax: (48) 3321-8300

#### **4.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Rua Paulo Malschitzki, s/numero - Campus Universitário Prof.  
Avelino Marcante - Bairro Zona Industrial Norte - Joinville-SC –  
Brasil - CEP 89219-710  
Fone (47) 4009-7900  
Fax (47) 4009-7940

#### **4.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN**

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180  
Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)  
São Bento do Sul – SC – CEP: 89290-000  
Fone/Fax: (47) 3634-0988

#### **4.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

Florianópolis - SC - CEP 88.035-001  
Fone: (48) 3321-8500  
Fax: (48) 3321-8501

#### **4.5 Centro de Ciências da Administração – ESAG**

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi  
Florianópolis - SC – CEP: 88.035-001  
Fone: (48) 3321-8251  
Fax: (48) 3321-8157

#### **4.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Rua Pascoal Simone, 358 – Coqueiros  
Florianópolis – SC – CEP: 88080-350  
Fone: (48) 3321-8648

#### **4.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro  
Lages - SC - CEP 88520-000  
Caixa Postal: 281  
Fone: (49) 2101-9100  
Fax: (49) 2101-9122

#### **4.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Rua Benjamin Constant, 164D - Centro  
Chapecó – SC – CEP: 89801-070  
Fone/Fax: (49) 3311-9306

#### **4.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista  
Ibirama – SC – CEP: 89140-000  
Fone/Fax: (47) 3357-3077

#### **4.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso  
Laguna \_ SC - CEP:88790-000  
Fone/Fax: (48) 3647-4190

#### **4.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**

Av. Central, 413  
Balneário Camboriú – SC – CEP:88330-668  
Fone/Fax: (47) 3264-1734

### **5 DOCUMENTAÇÃO**

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária.

1. Histórico de Graduação atualizado (transferência externa, reingresso e retorno);
2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (retorno);
3. Atestado de Matrícula atual e/ou trancamento (transferência);
4. Cópia do Reconhecimento e/ou autorização do curso (transferência externa e retorno);

5. Programa de disciplinas cursadas, carimbadas e assinadas pela Instituição de origem (transferência externa, reingresso e retorno);
6. Matriz curricular do curso de origem (exceto para retorno);
7. Escores, classificação e data do Vestibular (indicar curso);
8. Cópia do Título Eleitoral - (transferência externa, reingresso e retorno);
9. Cópia da Carteira de Identidade - (transferência externa, reingresso e retorno);
10. Cópia do CPF - (transferência externa, reingresso e retorno);
11. Formulário próprio preenchido.

### **5.1 TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA**

1. Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Passaporte);
2. Certidão de Nascimento;
3. Título de Eleitor (se brasileiro);
4. Histórico Escolar do Curso, emitido pela instituição de origem;
5. Atestado/Certidão da situação escolar (matrícula);
6. Programa das disciplinas cursadas;
7. Documento emitido pela autoridade consular brasileira que declare o nível/modalidade do curso realizado pelo candidato e sua respectiva equivalência no sistema educacional brasileiro.

Obs: Todos os documentos devem ser visados pela autoridade consular competente e apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

### **6 REQUISITOS**

Com base nas Resoluções nº 014/2005 CONSEPE e nº 020/2008 CONSEPE, que regulamentam o ingresso aos cursos de graduação da UDESC nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de curso superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

1. Serão permitidas as transferências de alunos que, no momento da solicitação: tenham concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas do primeiro ano do curso de origem ou todas as disciplinas da primeira e segunda fases do Curso de origem; e não se encontrarem na última fase ou no último ano do Curso de origem.
2. A transferência externa só será permitida se o aluno estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, em Curso autorizado ou reconhecido pela legislação vigente; e se a transferência for para o mesmo Curso da instituição de origem ou para Curso afim (consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um mesmo tronco de matérias e que conduzem a habilitações profissionais

incluídas na mesma área de conhecimento).

3. O reingresso após abandono só será permitido: para o mesmo curso; e caso o período de abandono não tenha excedido 04 (quatro) semestres.

4. A transferência interna que consiste na mudança de Turno, de Habilitação, de Curso, ou de Centro, será permitida uma única vez.

5. Para o caso de retorno de portadores de diploma de curso superior, o prazo de integralização curricular para o qual obteve retorno começará a ser computado a partir de seu ingresso neste.

6. Para o caso de nova opção de habilitação para concluintes da UDESC, a matrícula fica condicionada à apresentação de documentação que ateste a conclusão do curso no qual era concluinte.

7. No caso de Transferência o candidato deve ter condições de integralizar o Currículo Pleno do curso pretendido no prazo fixado pela legislação pertinente.

8. É vedada a Transferência Interna ao acadêmico que ingressou na UDESC por Transferência Externa, por convênio, ou através de retorno ao portador de Diploma de Curso de Graduação.

#### **6.1 DA MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos calouros e veteranos.

Os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 23 de setembro de 2011.

Sebastião Iberes Lopes Melo  
Reitor